



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 30/2023 - PROPI/RE/IFRN

24 de julho de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 30/2023 - PROPI/IFRN
PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFRN
Biênio 2023-2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) vem a público convocar os servidores para a eleição dos membros representantes que comporão o Conselho Editorial da Editora IFRN, durante o biênio 2023-2025, em conformidade com sua política editorial.

1. DO OBJETO

Trata o presente de processo para escolha dos membros representantes da comunidade acadêmica no Conselho Editorial da Editora IFRN para o biênio 2023-2025.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos servidores no Conselho Editorial da Editora IFRN, em cada uma das oito (8) grandes áreas do conhecimento, assim definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), perfazendo um total de oito (8) vagas para titulares e oito (8) vagas para suplentes, visando compor o Conselho Editorial da Editora do IFRN para o Biênio 2023-2025, conforme vagas a seguir:

- 2.1.1. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Exatas e da Terra;
- 2.1.2. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Biológicas;
- 2.1.3. um (1) titular e um (1) suplente da área de Engenharias;
- 2.1.4. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 2.1.5. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Agrárias;
- 2.1.6. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 2.1.7. um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Humanas;
- 2.1.8. um (1) titular e um (1) suplente da área de Linguística, Letras e Artes.

2.2. Os demais membros que comporão o Conselho Editorial da Editora IFRN, conforme estabelecido na política editorial, são:

- 2.2.1. dois (2) membros titulares da equipe da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), sendo um o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, que presidirá o Conselho, e outro o Coordenador da Editora, e seus respectivos suplentes;
- 2.2.2. dois (2) membros titulares da equipe gestora do IFRN, sendo um da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e outro da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e seus respectivos suplentes, os quais serão indicados pelas respectivas pró-reitorias;
- 2.2.3. dois (2) representantes titulares do Comitê de Pesquisa e Inovação (COPI) do IFRN e seus respectivos suplentes, os quais serão eleitos pelos seus pares em reunião do COPI;
- 2.2.4. dois (2) membros titulares que sejam pesquisadores externos ao IFRN, sendo um brasileiro e um estrangeiro, e seus respectivos suplentes, os quais serão indicados pela PROPI.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1. Para candidatar-se a membro representante dos servidores, os candidatos serão inscritos e votados no âmbito de todo o IFRN, devendo preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. ser servidor do quadro permanente do IFRN;
- 3.1.2. possuir o título de doutor;
- 3.1.3. concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua formação em nível de doutorado;
- 3.1.4. ter publicado livro como autor ou organizador ou, pelo menos, capítulo de livro;
- 3.1.5. ter atuado em algum projeto de pesquisa e/ou inovação nos últimos três anos.
- 3.2. Os servidores que preencherem os requisitos poderão se inscrever através de formulário disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no endereço eletrônico <http://suap.ifrn.edu.br>, durante o período de 24 de julho a 25 de agosto de 2023.
- 3.2.1. Os candidatos a representantes dos servidores se inscreverão individualmente, em apenas uma das áreas estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital.
- 3.2.2. Para homologação da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail conselho.editora@ifrn.edu.br, até o dia 25 de agosto de 2023, a seguinte documentação:
 - 3.2.2.1. Cópia do diploma do curso de doutorado na grande área para a qual está submetendo sua candidatura;
 - 3.2.2.2. Cópia da ficha catalográfica de obra(s) de sua autoria e, se for o caso, do respectivo capítulo da obra;
 - 3.2.2.3. Cópia da declaração que comprove sua participação em projeto de pesquisa e/ou inovação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. De acordo com a política editorial da Editora IFRN, as atribuições para os membros do Conselho Editorial da Editora IFRN são as seguintes:
 - 4.1.1. encaminhar e analisar os pareceres das obras submetidas para publicação pela EDITORA IFRN;
 - 4.1.2. acompanhar a política editorial da EDITORA IFRN;
 - 4.1.3. elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho;
 - 4.1.4. apoiar a EDITORA IFRN na implementação de ações diversas;
 - 4.1.5. auxiliar a EDITORA IFRN na tomada de decisões e articulações, quando necessário;
 - 4.1.6. operacionalizar as reuniões periodicamente;
 - 4.1.7. regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
 - 4.1.8. aprovar a publicação de obras em coedições;
 - 4.1.9. liberar as obras para impressão, acabamento, divulgação e lançamento;
 - 4.1.10. incentivar a divulgação em cada área da produção do corpo docente e discente vinculadas às linhas editoriais constantes neste documento;
 - 4.1.11. deliberar sobre reimpressão ou reedição de uma obra.

5. DOS ELEITORES

- 5.1. São considerados eleitores todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFRN, em efetivo exercício.
- 5.2. Os servidores poderão votar em candidatos de todas as oito (8) áreas, sendo apenas um candidato por área.

6. DAS CANDIDATURAS

- 6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escrever, no espaço apropriado no SUAP, um texto de apresentação com informações sobre sua candidatura.
- 6.2. O candidato que tiver sua inscrição homologada no processo receberá um comunicado por e-mail informando o aceite, até o dia 25 de agosto de 2023, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 desde Edital.
- 6.3. O candidato, após homologação da inscrição, poderá realizar divulgação de sua candidatura junto à comunidade interna entre as 8h do dia 28 de agosto de 2023 até as 18h do dia 08 de setembro de 2023.
 - 6.3.1. A Editora IFRN enviará e-mail à comunidade acadêmica com os perfis de todos os candidatos, conforme textos de apresentação inseridos no ato da inscrição no SUAP.
- 6.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFRN, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de divulgação das candidaturas será comunicado ao candidato, que deverá arcar com os custos da reparação.
- 6.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos e/ou eletrônicos, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 6.6. Não serão permitidas propagandas que:
 - 6.6.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
 - 6.6.2. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas dos Campi ou da Reitoria do IFRN;
 - 6.6.3. utilizem recursos financeiros e materiais do IFRN, Sinasefe, ASIF, Funcern, Grêmios Estudantil, Centros Acadêmicos ou quaisquer outros órgãos de representação de classe ou demais não governamentais.
- 6.7. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação nas dependências do IFRN.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

- 7.1. O voto é facultativo.
- 7.2. A votação ocorrerá no dia 11 de setembro de 2023, respeitado o horário de votação compreendido entre 8h e 20h.
- 7.3. A votação será feita através do endereço eletrônico do SUAP (<http://suap.ifrn.edu.br>).
- 7.4. Encerrada a votação, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIGTI) e a PROPI deverão iniciar a

apuração dos votos.

7.5. Terminada a apuração, os candidatos serão listados em ordem decrescente de quantidade de votos.

7.6. Os suplentes das representações por área serão aqueles que obtiverem o segundo maior número de votos.

7.7. Havendo empate dentre os candidatos a representantes de uma mesma área, a vaga ficará com o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício na Instituição e, uma vez persistindo o empate, ficará com a vaga o candidato com a maior idade.

7.8. Concluído o mapa de totalização, a PROPI divulgará o resultado da apuração no dia 12 de setembro de 2023.

7.9. Caso não haja apresentação de candidatura e/ou alguma vaga não seja preenchida, a PROPI se responsabilizará pela indicação dos membros de que trata este Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos no subitem 3.1.

8. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

8.1. A designação dos eleitos será feita por meio de Portaria do Reitor.

8.2. Uma vez designados, os eleitos serão empossados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação na primeira reunião ordinária do Conselho Editorial, após o pleito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 3 ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

9.2. A candidatura implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será recusada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A PROPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Natal, 24 de julho de 2023

(assinado eletronicamente)

FRANCINAIDE DE LIMA SILVA NASCIMENTO
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação em exercício

(assinado eletronicamente)

RODRIGO LUIZ SILVA PESOSA
Coordenador da Editora

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/data	Responsável
Publicação e divulgação do edital	24 de julho de 2023	COEDI
Inscrição dos candidatos	24 de julho a 25 de agosto de 2023	COEDI
Análise e deferimento das candidaturas	Até dois dias úteis após envio da solicitação	COEDI
Divulgação das candidaturas	28 de agosto a 08 de setembro de 2023	Candidatos
Eleição via Suap	11 de setembro de 2023	COEDI
Apuração e divulgação do resultado	12 de setembro de 2023	COEDI
Designação dos eleitos	12 de setembro de 2023	COEDI
Posse dos novos membros	Novembro de 2023	COEDI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROPI**, em 24/07/2023 10:58:23.
- **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 24/07/2023 11:04:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559077

Código de Autenticação: f150d6de47

